

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

TERMO ADITIVO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022

C R CARLOTO PEÇAS E SERVICOS EIRELI

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo diesel gerador de emergência

**PAG nº. 67720.004250/2022-88
PAG Desmembrado nº. 67720.011454/2022-75**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, E A EMPRESA C R CARLOTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio do **GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GSAU-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0044-40, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, LUCIANO MARTINS MOREIRA Ten Cel Med, portador da Identidade nº 477503 (COMAER) e inscrito no CPF sob o nº 643.236.096-04, nomeado pela Portaria DCTA nº 434/SDPM, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 212, de 17 de novembro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C R CARLOTO PECAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.982.434/0001-95, sediada na Rua Turmalina, 35 – Jd. São José - São José dos Campos/SP, CEP 12.215-750, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CESAR RODRIGO CARLOTO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.004250/2022-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 068/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022, em 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/12/2023** a **11/12/2024**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor bimestral contratado de R\$ 1.906,81 (mil e novecentos e seis reais e oitenta e um centavos), para R\$ 1.994,69 (mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) a contar de 15 de setembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



CESAR RODRIGO
CARLOTO:32985
375860

Assinado de forma digital
por CESAR RODRIGO
CARLOTO:32985375860
Dados: 2023.12.05
09:38:32 -03'00'

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 11.968,11 (onze mil e novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120110

Fonte de Recursos: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000420000

Note de Empenho: 2023NE0002543

4. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São José dos Campos, data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

CESAR RODRIGO
CARLOTO:32985
375860

Assinado de forma digital
por CESAR RODRIGO
CARLOTO:32985375860
Dados: 2023.12.05
09:38:47 -03'00'

Pela CONTRATANTE:



LUCIANO MARTINS MOREIRA Ten Cel Med
Ordenador de Despesas Delegado do GSAU-SJ

Pela CONTRATADA:

CESAR RODRIGO Assinado de forma digital
por CESAR RODRIGO
CARLOTO:32985 CARLOTO:32985375860
375860 Dados: 2023.12.05
09:39:01 -03'00'

CESAR RODRIGO CARLOTO
Representante Legal

Testemunhas:



LUCIENE POUBEL ROCHA Maj Dent
Agente de Controle Interno do GSAU-SJ



FRANCISCO JOSÉ DA COSTA I T QOCON ENF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Documento: | 1º Termo Aditivo ao contrato nº 068/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022 |
| Data/Hora de Criação: | 08/12/2023 12:47:32 |
| Páginas do Documento: | 4 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 5 |
| Hash MD5: | d9bcf788cfc77d2e62f323b4c561f7cc |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FRANCISCO JOSÉ DA COSTA no dia 08/12/2023 às 09:49:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUCIENE POUBEL ROCHA no dia 08/12/2023 às 09:51:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med LUCIANO MARTINS MOREIRA no dia 08/12/2023 às 11:23:38 no horário oficial de Brasília.